

PROCESSO N°
-268123-

REG. PROC. N°
-

FL. 1

FOLHA N°
- 01 -



**COM
EMENDAS**

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 268

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 116

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2023, autuo
o P.L. nº 116123 em fiance

Eu, Adri subscrevi.

A.L. 99123

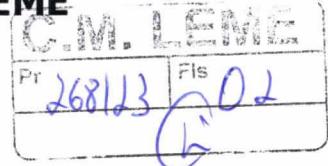
R\$ 300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 279/2023 - GP

Leme, 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 2363

Processo 268

Data/Hora: 07/12/2023 11:33:12

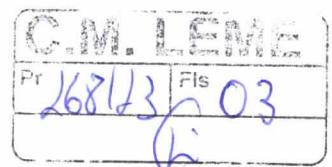


KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 116 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0001	02.11.02.103020025.2.0072000-4.4.50.39	9706	R\$ 100.000,00
6	5	800.0033	02.11.02.103020025.2.0072000-4.4.50.39	9707	R\$ 200.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320/64**.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0001	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9670	R\$ 100.000,00
0	5	800.0033	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9669	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

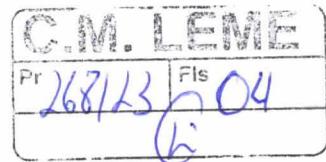
Leme, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando Lei 4.253 de 29/11/2023 a qual autorizou a abertura do crédito;

Considerando que as ações inicialmente previstas foram e revistas e realocadas em outras fontes de recursos;

Considerando plano de trabalho da entidade “Irmandade da Santa Casa”;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 da secretaria, criando a despesa necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M.L.E.M.E.	
Pr	268/23
G	05

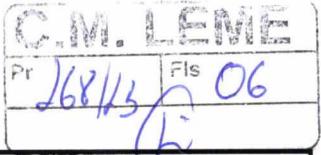
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de anulação parcial, oriundos de emendas parlamentares consignadas no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C8BA-C1C6-372B-D047> e informe o código C8BA-C1C6-372B-D047



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto n°:0092

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências..."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de anulação parcial, oriundos de emendas parlamentares consignadas no orçamento.

3-FONTE DE RECURSOS:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais		-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
--	------------------------	-----------------------	-----------------------

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

G.M. LEME
Pr 16813707
Fls Q



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C22F-17F6-7389-3173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 05/12/2023 14:30:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 06/12/2023 10:04:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C22F-17F6-7389-3173>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE



Ofício nº 1337/2023 - SMS

Leme, 06 de dezembro de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo



Ref.: **SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA**

Ilmo. Sr.,

Considerando o Plano de Trabalho encaminhado pela entidade Santa Casa de Misericórdia de Leme nos valores de R\$ 100.000,00 e R\$ 200.000,00;

Considerando que a mesma é o único hospital do município que conta com habilitação para atendimentos de média e alta complexidade em diversas áreas médicas;

Considerando que os recursos financeiros são de extrema importância para a manutenção e garantia das plenas atividades da entidade, que atua em prol da população lemense, bem como fornecendo atendimento gratuito e filantrópico;

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária dos valores conforme requeridos nos Planos de Trabalhos encaminhado pela entidade, tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANE PELICARI BINOTTO
Secretaria de Saúde do Município de Leme/SP



C.M. LEME
Pr 268113 Fls 05
6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8BA-C1C6-372B-D047

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 06/12/2023 16:21:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C8BA-C1C6-372B-D047>

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 11/12/13

VISTA

Em 11 de dez de 2013

Com visita caso

Comissão

Funcionário PF

JUNTADA

Em 11 de dez de 2013

Parte juntada a estes autos 19

parecer da comissão

Funcionário PF



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 268/23 Fls 10
6

PROJETO DE LEI Nº 116/2023

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que solicita o regime de urgência, na busca de autorização para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** por conta de anulação parcial.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão em que estabelece realocação de recursos ante ao plano de trabalho da Irmandade da Santa Casa, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente, pelo fato da Santa Casa de Misericórdia de Leme prestar serviço a população

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Pr 16823 Fis 11
6

mediante o Sistema Único de Saúde e enfrentar crises financeiras constantemente, bem como o compromisso da administração municipal com a manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar de forma adequada.

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 12 de dezembro de 2023.

Pela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 287/2023 - GP

Leme, 12 de dezembro de 2023.

Assunto: Projeto de Lei nº 116/2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação a Emenda Substitutiva, referente ao Projeto de Lei nº 116/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 2394
Processo 268

Data/Hora: 12/12/2023 15:43:23

MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Projeto de Lei nº 116/2023.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Substitui a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 116/2023, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.0072000-4.4.50.39	9706	R\$ 300.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

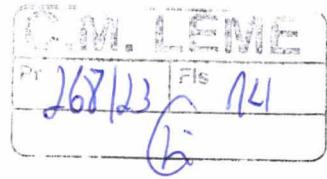
Leme, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentess Pares, a presente emenda substitutiva, para substituir a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 116/2023.

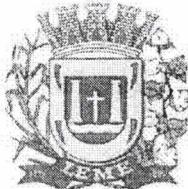
Trata-se de mera correção de erro material no quadro da despesa, corrigindo fonte de recurso e código de aplicação no projeto enviado no ofício 279/2023.

Ao apresentarmos esta emenda a apreciação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria e que o mesmo merece rápida aprovação, solicitando que o mesmo ocorra em **regime de urgência**, haja vista, a necessidade de realização de concurso público.

Diante do exposto, solicitamos o exame e aprovação da referida Emenda, observado as substituições ora introduzidas.

**Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme**

Pr 26813 Fis 15
b



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0091

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que a despesa a ser suplementadas neste projeto de Lei incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, visando atender as demandas da Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	300.000,00	-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	114.354.174,04		

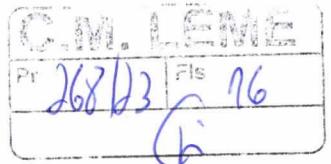
8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	114.654.174,04		

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Contador - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BCD-7105-6670-4F0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/12/2023 15:14:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5BCD-7105-6670-4F0F>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CM	LEME
Pr	26863
	Fis 192
	6

Ofício nº 288/2023 - GP

Leme, 12 de dezembro de 2023.

Assunto: Projeto de Lei nº 116/2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação a Emenda Substitutiva, referente ao Projeto de Lei nº 116/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

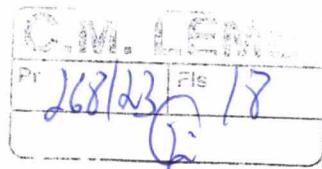
Câmara Municipal de Leme

Protocolo 2396	Processo 268
Data/Hora: 12/12/2023 15:56:19	
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Projeto de Lei nº 116/2023.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Substitui a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 116/2023, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

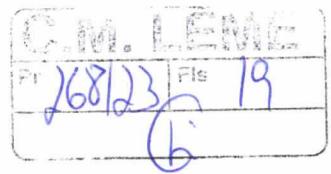
Leme, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

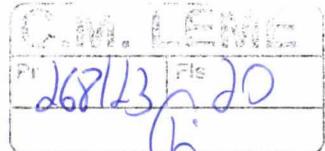
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentes Pares, a presente emenda substitutiva, para substituir a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 116/2023.

Trata-se de mera correção de erro material no quadro da despesa, corrigindo fonte de recurso e código de aplicação no projeto enviado no ofício 279/2023.

Ao apresentarmos esta emenda a apreciação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria e que o mesmo merece rápida aprovação, solicitando que o mesmo ocorra em **regime de urgência**, haja vista, a necessidade de realização de concurso público.

Diante do exposto, solicitamos o exame e aprovação da referida Emenda, observado as substituições ora introduzidas.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D1B-5C4B-88B7-0FFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

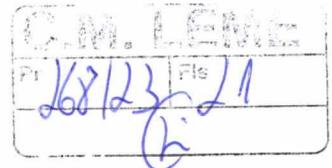
- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/12/2023 15:13:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9D1B-5C4B-88B7-0FFD>



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

À Experiência
12/12/2023

PRESIDÊNCIA

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelênci, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 116/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação do orçamento de 2023 para a realocação de recursos para a Irmandade da Santa Casa, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 12 de dezembro de 2023.

26/12/23 Fls 22
6



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

A Ordem do Dia
12/12/23
PRESIDENTE

Requerimento de urgência especial na tramitação do PL 116/23, aprovado por unanimidade dos presentes

Em 12 de dezembro de 2023.

RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899
Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
ND_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=AC
39757837000111, OU=Presencial,
OU=Presencial, PR=CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
Documento
Localização:
Data: 2023.12.13 15:04:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

A Ordem do Dia
12/12/23
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 115/23, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes, com acatamento das Emendas Substitutivas 01/23 e 02/23.

Em 12 de dezembro de 2023.

RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899
Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=AC
39757837000111, OU=Presencial,
OU=Presencial, PR=CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
Documento
Localização:
Data: 2023.12.13 15:05:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente



268/23
Pls 23
F

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 99/23

PROJETO DE LEI N° 116/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.0072000-4.4.50.39	9706	R\$ 300.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de dezembro de 2023.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899
Ricardo de Moraes Canata**
Presidente Interino

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS Gerais, OU=
39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.13 15:04:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



PROJETO DE LEI
PR 361366 PLS 24

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 116/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00** (**trezentos e noventa mil reais**), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.0072000-4.4.50.39	9706	R\$ 300.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de dezembro de 2023.

**RICARDO
DE MORAES
CANATA:362**
11871899

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS V5, OU=
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.13 15:04:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



268163 25
2

Ofício nº 624 / 2023 – WZ

Leme, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899
Ricardo de Moraes Canata**

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS V5, OU=
39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado v3 A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Ricardo Canata sou o autor deste
documento
Localização
Data: 2023-12-13 17:01:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

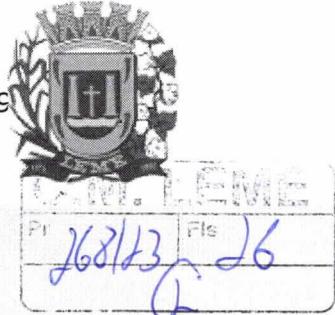
Ao

**Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal**



Protocolo 44.039/2023

Situação em 13/12/2023 17:06: Novo | Código nº 342.517.024.979.9



RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 13/12/2023 às 17:06

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Ofício nº 624 / 2023 – WZ

Leme, 13 de dezembro de 2023.

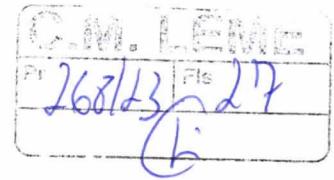
Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ao
Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges**Prefeito Municipal**[Autografos_de_Lei_da_42_Sessao.docx \(66,06 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[Autografos_de_Lei_da_42_Sessao.pdf \(567,99 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[Oficio_624_23.pdf \(127,13 KB\)](#)

0 downloads

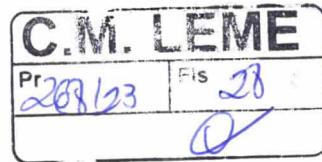
A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

13/12/2023 às 17:06

Situação atual: Novo[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Ato oficial Lei Ordinária - 4.259/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 14/12/2023 às 09:06:35

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

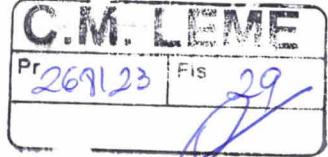
**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências” Art. 1º
Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00
(trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçam**

LEI ORDINÁRIA Nº 4.259, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências)

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_259_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.259, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.0072000-4.4.50.39	9706	R\$ 300.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° **4.320/64**.

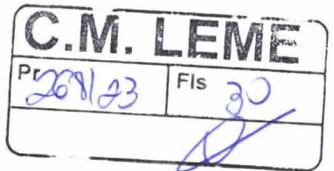
Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B93D-88A0-7771-226A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/12/2023 10:39:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B93D-88A0-7771-226A>